Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano IV | Edição 417

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**4**
Outros atos oficiais	**8**
Licitações e Contratos	**9**
Extrato	**9**
Homologação / Adjudicação	**9**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.396
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Artigo 1º) Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais desta cidade no dia 06 de Setembro de 2021, ficando mantido o atendimento de emergência.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 30 de Agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2395 , DE 23 DE agosto DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o

art.1, da Lei nº 2129 de 30/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o

exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2129, de 30 de

junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 23 de agosto de 2021

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 0200 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:27 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45728326/0001-78 Exercício:2021

02 0401 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha:98 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 0502 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha:15708.243.0013.2038.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 30.000,00

DECRETO Nº 2395 , DE 23 DE agosto DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 0502 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 0900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:20117.512.0009.2027.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM 28.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:20317.512.0009.2027.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM 72.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 0200 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 2504.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 0401 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 9512.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 0502 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 156 08.243.0013.2038.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 0900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 199 17.512.0009.1087.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -200.000,00

Portarias

PORTARIA N.º 21.604
DE 18 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação verbal da funcionária municipal Sra. Rosa Maria Rodrigues Gimenez, no dia 18.08.2021, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Rosa Maria Rodrigues Gimenez, RG: 16.929.038-4, funcionária municipal lotada no cargo de Agente Administrativo, 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados desde 06.07.2021, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 17.788 de 16.04.2018, nº 19.589 de 18.11.2019, nº 20.755 de 20.11.2020 e nº 21.419 de 21.06.2021.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 06.05.1995 a 03.05.2000.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.07.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.605
DE 18 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação verbal da funcionária municipal Sra. Rosa Maria Rodrigues Gimenez, no dia 18.08.2021, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Rosa Maria Rodrigues Gimenez, RG: 16.929.038-4, funcionária municipal lotada no cargo de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados desde 16.08.2021, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 04.05.2000 a 02.05.2005.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.08.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 21.606
DE 18 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica designado a partir da presente data o Sr. João Roberto Pereira Junior, RG: 23.443.600-7, funcionário municipal lotado no cargo de Auxiliar Administrativo designado Chefe Contábil de provimento efetivo, para exercer as funções de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 2º Informamos ainda que na ausência do Sr. João Roberto Pereira Junior responderá a Sra. Silvia Helena Brasilino de Marchi, RG: 16.929.093, funcionária lotada no cargo de Atendente de Enfermagem designada Almoxarife de provimento efetivo.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.607
DE 18 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica encerrado a partir de 18.08.2021, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Cont. Nome RG Função

29/2021 Fernanda Cristiany da Silva de Oliveira
42.077.055-0 Professor I de Apoio

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.608
DE 20 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica encerrado a partir de 20.08.2021, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Cont. Nome RG Função

28/2021 Silvamara Ribeiro Pereira Carvalho
41.493.702-8 Professor I de Apoio

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.609
DE 20 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Anderson Roberto Goulart, RG: 34.666.254-0, funcionário municipal lotado no cargo de Fisioterapeuta, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 20/08/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.610
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante RAISSA STEPHANIE CASSUCI DA SILVA, concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, e instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP, assinado em 09 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 23.08.2021 contratada como Estagiário Raissa Stephanie Cassuci da Silva, RG: 54.307.142-X, para atuar no Departamento de Alimentação Escolar do município, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 09.08.2021.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 23 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo

no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.611
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Maria José dos Santos Martins, RG: 20.720.366-0, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem designada Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 23/08/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 23 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.612
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Silmara Mancini Oba, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Silmara Mancini Oba, RG: 19.242.999-1, funcionária municipal lotada no cargo de Fonoaudiólogo,10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 23.08.2021, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.04.2015 a 29.03.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 23 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.613
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. André Luis Semensatti, RG: 28.455.885-0, funcionário municipal lotado no cargo de Farmacêutico, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 23/08/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 26/05/2019 a 25/05/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 23 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.614
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Edmárcia Albano, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Edmárcia Albano, RG: 29.542.871-5, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 23.08.2021, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 27.10.2014 a 25.10.2019.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 23 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.615
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosana Spizamilio da Silva, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Rosana Spizamilio da Silva, RG: 21.579.843, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 23.08.2021, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 16.880 de 21.06.2017, 19.376 de 19.08.2019 e 19.479 de 01.10.2019.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 24.07.2008 a 22.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 23 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.616
DE 24 DE AGOSTO DE 2021

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeada a partir de 24.08.2021 a Sra. Viviane Longo da Rocha, RG: 45.398.591-9 SSP/SP, CPF: 358.501.118-75, para exercer o cargo de Chefe Farmacêutico, provimento em comissão.

ART. 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-4, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 24 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.617
DE 24 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Eliana Polizelli, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Eliana Polizelli, RG: 21.992.722, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 24.08.2021, sendo que 20 (vinte) dias já foram concedidos conforme portarias nº 18.171 de 27.08.2018 e nº 19.998 de 10.03.2020, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 30.07.2013 a 28.07.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 24 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.618
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Osmar Donizetti de Oliveira, RG: 13.688.987, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 25/08/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo

no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.619
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Elenice Polizelli de Mello, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Elenice Polizelli de Mello, RG: 18.878.328-3, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 25.08.2021, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.548 de 26.07.2021, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 28.10.2009 a 26.10.2014.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.620
DE 26 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Rafael Antonio Moiolli, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Rafael Antonio Moiolli, RG: 42.791.873-X, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III – Educação Física, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 26.08.2021, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.551 de 27.07.2021, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 02.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 26 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.621
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Leonilda Perpetua dos Santos Silva, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Leonilda Perpetua dos Santos Silva, RG: 21.730.280-4, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 30.08.2021, sendo que 15 (quinze) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.184 de 08.03.2021, restando 15 (quinze) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Outros atos oficiais

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR NÚMERO DE VOTOS

Em cumprimento ao item 8.3 da Resolução do CMP N.º 01/2021, segue a classificação dos candidatos por número de votos;

1. RENAN LUIZ PIRES BARBOSA – 74 VOTOS
2. PATRÍCIA FERNANDES – 52 VOTOS
3. LUCIANA PERPETUA SPOSITO – 48 VOTOS

4. LUCIRLENE APARECIDA PILOTO – 32 VOTOS

5. VANESSA TRAVAINI ALVES DURIGAN – 30 VOTOS

6. ERICA ÁMELIA TAVEIRA VILLELA PEREIRA – 24 VOTOS

7. JAQUELINE HERNANDEZ DEZORDI – 14 VOTOS

8. KATIUSCIA YARA SINHORINI CIAN – 13 VOTOS

9. ROSA MARLENI PELAES – 08 VOTOS

Registre-se e publique-se para os devidos fins.

Guapiaçu-SP, aos 30 de agosto de 2021.

LUCIRLENE APARECIDA PILOTO

PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 0072/21

ATA DE REGISTRO Nº: 062/21

PROCESSO Nº: 000116/21

CONTRATO Nº: 0172/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: GABRIELA FIORE

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES E DERIVADOS A SEREM DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL, INFANTIL, AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

Valor Global: R$ 112.543,20 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Validade: 30/08/2021 A 30/08/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 0072/21

ATA DE REGISTRO Nº: 062/21

PROCESSO Nº: 000116/21

CONTRATO Nº: 0171/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: VALTER ROSA DE LIMA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES E DERIVADOS A SEREM DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL, INFANTIL, AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

Valor Global: R$ 203.404,76 (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Validade: 30/08/2021 A 30/08/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

MODALIDADE: PREGÃO Nº 0072/21

ATA DE REGISTRO Nº: 062/21

PROCESSO Nº: 000116/21

CONTRATO Nº: 0171/21

Objeto: Aquisição de leites e derivados a serem destinados às escolas do ensino médio, fundamental, infantil, ao departamento de saúde, residência terapêutica e administração do município de Guapiaçu/SP.

O município de Guapiaçu, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna publica a homologação das empresas: VALTER ROSA DE LIMA - ME - R$ 203.404,76 (duzentos e três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos); GABRIELA FIORE - R$ 112.543,20 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

DATA: 30/08/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO